



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL N.º 031/2014

Processo seletivo para ingresso ao quadro de estagiários da Defensoria Pública do Estado do Paraná do Foro Regional de Fazenda Rio Grande da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

O presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para atuarem junto a Defensoria Pública do Foro Regional de Fazenda Rio Grande da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Paraná.

#### **1. Dos requisitos**

Só poderão se inscrever os acadêmicos do curso de Direito devidamente matriculados a partir do 3º ano ou 5º semestre (o requisito será analisado quando o candidato for convocado).

#### **2. Das vagas a serem preenchidas**

Os candidatos selecionados ocuparão 05 (cinco) vagas junto à Defensoria Pública do Foro Regional de Fazenda Rio Grande da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Paraná.

Os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo.

#### **3. Validade do Processo seletivo**

O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano.

Será respeitada para a admissão a ordem de classificação final, e os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventual(ais) vaga(s) que surgirem no prazo de validade do certame.

#### **4. Da carga horária**

O estágio terá duração de até 6 (seis) horas diárias.

#### **5. Da bolsa de estágio**

O estagiário (a) aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio de acordo com as horas estagiadas mensalmente, sendo que o valor da hora é de R\$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos), além do auxílio transporte.

#### **6. Das inscrições**

As inscrições serão realizadas no período entre 26/02/2014 e 10/03/2014, por meio do site da central de estágios: [www.centraldeestagio.pr.gov.br](http://www.centraldeestagio.pr.gov.br), sem custo algum.

Os candidatos deverão se cadastrar no site da Central de Estágio, e se inscrever nas vagas disponibilizadas, conforme turno de interesse. Caso o candidato tenha interesse em mais de um turno (manhã ou tarde), deverá, obrigatoriamente, se cadastrar nas duas vagas.

Somente poderão participar do processo seletivo os candidatos inscritos.

O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato por meio do e-mail [estagio@defensoria.pr.gov.br](mailto:estagio@defensoria.pr.gov.br) ou pelo telefone n.º (41) 3219-7347.

#### **7. Da prova objetiva**

A prova objetiva será eliminatória e classificatória compreendendo as disciplinas do Programa de Direito Constitucional, Penal, Civil, Processual Penal, Processual Civil, Direito da Criança e do Adolescente e Princípios Institucionais da Defensoria Pública, com peso 2;

A prova objetiva consistirá em 20 (vinte) questões de múltipla escolha das seguintes matérias: 2 questões de Direito Constitucional; 4 questões de Direito Civil; 2 questões de Direito Processual Civil; 4 questões de Direito Penal; 3 questões de Direito Processual Penal; 3 questões de Direito da Criança e do Adolescente; 2 questões de Princípios Institucionais da Defensoria Pública.

Cada questão valerá 0,5 (meio) ponto e serão classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos.

**8. Da Prova dissertativa**

A prova dissertativa eliminatória e classificatória conterà uma questão dissertativa do Programa de Direito Civil e uma questão dissertativa do Programa de Direito Penal, com peso 2.

Cada questão dissertativa valerá 5,0 (cinco) pontos, totalizando as duas questões dissertativas 10 (dez) pontos.

Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos na somatória dos pontos obtidos em cada questão dissertativa.

**9. Da entrevista**

A entrevista será classificatória, podendo ser atribuída uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, com peso 1.

**10. Da data e o local para a realização das provas**

A data e o local para a realização das provas objetiva e dissertativa, as quais serão aplicadas conjuntamente, serão definidos após o encerramento das inscrições e divulgados no site da Defensoria Pública: [www.defensoriapublica.pr.gov.br](http://www.defensoriapublica.pr.gov.br)

A data e o local da entrevista serão definidos, após o resultado das provas objetivas e dissertativas, e serão divulgados no site da Defensoria Pública: [www.defensoriapublica.pr.gov.br](http://www.defensoriapublica.pr.gov.br)

**11. Da nota final**

A nota final será composta pela média aritmética das provas objetivas, dissertativas e entrevista, observando-se o peso da cada prova.

**12. Consultas:**

Não serão permitidas consultas de espécie alguma, sob pena de desclassificação no processo seletivo.

**13. Dos resultados**

O resultado preliminar de cada prova será publicado no site da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.gov.br>, cabendo recurso no prazo de 48hs, (quarenta e oito horas) protocolado na sede da Defensoria Pública da Comarca do Foro Regional de Fazenda Rio Grande da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Paraná, a ser decidido pelo Presidente da comissão de processo seletivo nesse prazo.

Em caso de empate na classificação, será considerado mais bem classificado o candidato que estiver mais distante da conclusão da graduação e, persistindo o empate, o mais idoso.

O resultado final será divulgado no site da Defensoria Pública.

#### **14. Do programa**

- **Direito Constitucional:** Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º a 4º da CF); Dos Direitos e Garantias Fundamentais / Remédios Constitucionais (Arts. 5º e 6º); Controle de Constitucionalidade (controles difuso e concentrado da constitucionalidade); Poder Constituinte.

- **Direito Civil:** Das Pessoas (Arts. 1º ao 21 do CC); Do Direito de Família: Das Relações de Parentesco (arts. 1.591 a 1.638 do CC); Do casamento heteroafetivo e homoafetivo: habilitação, celebração, eficácia, direitos e deveres. Invalidade do casamento, separação e divórcio; Relações de parentesco. Paternidade e maternidade. Ações judiciais. Filiação. Princípios relativos à filiação. Espécies de filiação; Proteção da pessoa dos filhos. Convivência familiar. Poder familiar. Guarda. Direito de visitas. Alienação Parental; União estável. Aspectos constitucionais. Características, direitos, deveres e efeitos patrimoniais. Regime de bens; Alimentos. Princípios informativos do direito alimentar. Conceito, Natureza, e Classificação dos alimentos. Características da obrigação alimentar. Origens e sujeitos das obrigações alimentares. Alimentos Gravídicos.

- **Direito Processual Civil:** Da Competência Territorial (art. 94 a 100 do CPC); Do Procedimento comum ordinário: petição inicial, antecipação de tutela, respostas do réu, providências preliminares, julgamento conforme o estado do processo, provas, sentença e coisa julgada; Dos Recursos (arts. 496 a 538 do CPC); Da execução de Prestação Alimentícia (arts. 732 a 735 do CPC); Lei n.º 5.478/68; Ações declaratória e negatória de vínculo parental (em vida e póstuma).

- **Direito Penal:** Parte Geral do Código Penal (arts. 1º ao 120 do CP); Parte Especial (arts. 121 e 155 a 159); Legislação Penal Extravagante (Lei nº 11.340/06 - art. 28 e 33 e parágrafos);

- **Direito Processual Penal:** Do Inquérito Policial (art. 4º ao 23 do CPP); Da ação Penal (arts. 24 ao art. 62 do CPP); Da Prova (arts. 155 ao 157); Da Prisão, das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória (arts. 282 ao 350); Das nulidades (arts. 563 a 573 do CPP);

- **Direito da Criança e do Adolescente:** Parte Geral do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n.º 8069/90 (arts. 1º ao 6º); Dos Direitos Fundamentais (arts. 7º ao 69); Das Medidas de Proteção (arts. 98 ao 102); Da Prática de Ato Infracional (arts. 103 ao 128).

- **Princípios Institucionais:** Defensoria Pública na Constituição Federal (art. 134 da CF); Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública (Lei Complementar n.º 80/94, arts. 1º ao 4º-A, arts. 127 a 128); Lei n.º 1.060/50 (regulamenta a concessão de assistência judiciária); Deliberação n.º 02/2014 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná (Dos direitos do Estagiário - art. 13; Dos deveres do Estagiário - art. 14; Das Proibições - art. 15).

15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2014.

Comissão de Processo Seletivo do Foro Regional de Fazenda Rio Grande

**MARGARETH ALVES SANTOS (Presidente)**

**GUILHERME MONIZ B. DE A DÁQUER FILHO**

Gestão de Pessoas – Defensoria Pública do Estado do Paraná

**BRUNA LOUISE TAKAKI**

**CAMILA NUNES VIEIRA**

**THAÍS ROLIM**